

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga - SC.

Registro Geral - Oficial - OLINDINA MENEGHEL BETTIO

OFICIAL

Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 15.398 Fls. 01 Ano 1993

20 DE MAIO DE 1993

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO, SITUADO NA CIDADE DE MORRO DA FUMAÇA, MUNICÍPIO DE IGUAL NOME, COMARCA DE URUSSANGA, LOCALIZADO NA RUA EUGENIO PAGNAN, ÁREA Nº.03 DO DESMEMBRAMENTO DE ANTONIO JACY DA SILVA, COM A ÁREA DE 1.276,64M² (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E SESSENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS) COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A OESTE, COM A RUA EUGENIO PAGNAN, COM 33,00 METROS; AO LESTE, COM A AVENIDA INOCENTE PAGNAN, COM 33,082 METROS; AO SUL, COM 39,852 METROS, COM TERRAS DE PATRICIA, RAFAEL E CAROLINA ANTONIETA DE CARVALHO; E AO NORTE, 37,52M, COM HERDEIROS DE GIOCONO SARTOR. E SOBRE O REFERIDO -

TERRENO UMA CASA DE ALVENARIA, MEDINDO 126,00M², SOB Nº.610. PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO JACY DA SILVA E S/M. ALDILEIA DE FÁTIMA SARTOR DA SILVA, BRASILEIROS, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM MORRO DA FUMAÇA, CPF Nº.488.985.979/91, ELE MOTORISTA ELA DO LAR.

TÍTULO AQUISITIVO: - MATRÍCULA Nº. 12.780, R-01, LIVRO 2, EM 29/12/88 NO VALOR. C\$ 140.000,00 E R-03 AV-02, DESTE OFÍCIO.

R.-01.- 15.398.- 27/08/1993.- TRANSMITENTES: - ANTONIO JACY DA SILVA E S/M. ALDILEIA DE FÁTIMA SARTOR DA SILVA. **- ADQUIRENTES:** - JOSE ANTONIO DE CARVALHO, BRASILEIRO, BANCÁRIO, E S/M. SHEILA SOUZA DE CARVALHO, ELA DO LAR, CASADOS PELO REGIME DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, ANTERIOR A VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CPF Nº.246.290.819/68; E 904.529.929/15, RESPECTIVAMENTE RESIDENTES E DOMICILIADOS EM MORRO DA FUMAÇA. **- COMPRA E VENDA.** - PÚBLICO DE 12/07/1993, PELO TABELÃO DE PAZ DE MORRO DA FUMAÇA, DESTA COMARCA, LIVRO 64, LF. 153V. 158. **- PREÇO DE C\$ 1.430.000.000,00.- DOU FÉ**

R.-02.- 15.398.- 27/08/1993.- EM PRIMEIRA HIPOTECA E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, LAVRADA EM 12/07/93, PELO TABELÃO DE PAZ DE MORRO DA FUMAÇA, DESTA COMARCA, LIVRO 64, FLs. 153V. 154. **- DEVEDORES:** - JOSE ANTONIO DE CARVALHO E S/M. SHEILA SOUZA DE CARVALHO, JÁ QUALIFICADOS NO R-01. **- INTERVENIENTE CREDORA:** - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, COM SEDE NA RUA BUENOS AIRES, 56, CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RJ, INSCRITO NO CGC/MF Nº.33.754.482/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA POR BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME (VIDE VERSO

CONFORME INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO LAVRADO EM NOTAS DO 6º OFÍCIO DO RIO DE JANEIRO, AS FLS. 173, DO LIVRO 750, EM 18/6/90 E PELOS ADMINISTRADORES DE SUA AGÊNCIA DE MORRO DA FUMAÇA. SENHOR NELSOL ROGERIO RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, BANCÁRIO, CPF Nº. 063.836.459/00, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MORRO DA FUMAÇA - À RUA DUQUE DE CAXIAS 123. - VALOR DA VENDA DO IMÓVEL: R\$ 1.430.000,00. - VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.485.423.470,00. - ASSIM DISTRIBUIDOS: R\$ 1.430.000.000,00 PARA O PAGAMENTO DO TERRENO COM CASA; R\$ 29.708.470,00 PARA A CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE LIQUIDEZ DESTINADO A RESPONDER PELA SOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR ACASO VERIFICADO AO FINAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - A QUE ALUDE A CLÁUSULA SEXTA; R\$ 25.715.000,00 PARA PAGAMENTOS DE TAXAS DE DEMAIS EMOLUMENTOS, QUE SE OBRIGAM A PAGAR INTEGRALMENTE, A DÍVIDA PRINCIPAL CONFESSADA E DEMAIS ENCARGOS REGULAMENTARES - POR MEIO DE 240 PRESTAÇÕES MENSAS (DE CAPITAL E JUROS) SUCESSIVAS E POSTECIPADAS, NO VALOR INICIAL DE R\$ 12.092.297,72, A CONTAR DE 01/08/93, EM 240 MESES. FICA ESTABELECIDO, DESDE JÁ, QUE, SE AFINAL DO PRAZO AJUSTADO HOUVER SALDO DEVEDOR REMANESCENTE, O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO PODERÁ PRORROGAR-SE POR ATÉ 120 MESES, ADEQUANDO-SE O VALOR DA PRESTAÇÃO COM VISTAS À LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO RESTANTE. FICA AJUSTADOS JUROS À TAXA DE 6,0% AO ANO - CALCULADOS SOBRE O SALDO DEVEDOR CAPITALIZADOS MENSALMENTE, OS - QUAIS ELEVAR-SE-ÃO A 8,0% AO ANO SE OS DEVEDORES PERDEREM A QUALIDADE DE ASSOCIADOS DA PREVI. - OS DEVEDORES OBRIGAM-SE POR MAIS DE - MAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NA ESCRITURA. - DOU FE

Em virtude da informatização dos atos praticados por esta Serventia, a presente matrícula de n. 15918, Livro 2-Registro Geral, continua à fl. 002, na qual serão praticados os atos subsequentes, a partir do R-3, conforme Ofício-Circular n. 194/2010 da CJG/SC.

Urussanga/SC, 11 de maio de 2019

Registradora *Elisa Linck* (Bela Elisa Linck)

Cátia Linck
Escrivente Substituta

Continua na próxima ficha

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 3

Fone/Fax: (48) 3465-6470

Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 15.398 Fls. 002 Data 11/03/2019

R.3-15.398. ARRESTO JUDICIAL. Urussanga, 11 de março de 2019. Conforme certidão e termo de arresto emitidos por Cristiane Stefani Formentin, em 01 de fevereiro de 2019 e 29 de outubro de 2018, respectivamente, nos autos do processo n. 0001925-02.2010.8.24.0078, de execução de título extrajudicial, movido por **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CNPJ nº 33.754.482/0001-24, contra os proprietários JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, CPF nº 246.290.819-68, e SHEILA SOUZA DE CARVALHO, CPF nº 904.529.929-15, fica a **totalidade do imóvel** foi **arrestada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R\$526.911,50**, devida a autora da ação. **Protocolo n. 111.436**, lançado em 11 de fevereiro de 2019, na folha 153, do Livro n. 1-AD-Protocolo. Escrevente Substituta: [Assinatura] (Cátia Linck)

Emolumentos (R\$473,33) + Selo Digital (FID01938-0AY3 - R\$1,95) = R\$475,28 (Base de Cálculo: R\$526.911,50).

R.4-15.398. PENHORA JUDICIAL (R.3). Urussanga, 06 de agosto de 2019. Conforme termo de penhora expedido por Karen Guollo, Juíza de Direito, nos autos do processo n. 0001925-02.2010.8.24.0078, que tramita junto à 1ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, de execução de título extrajudicial, movido por **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CNPJ nº 33.754.482/0001-24, contra os proprietários JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, CPF nº 246.290.819-68, e SHEILA SOUZA DE CARVALHO, CPF nº 904.529.929-15, fica o arresto objeto do R.3 convertido em **penhora**. Valor: **R\$526.911,50**. **Protocolo n. 112.919**, lançado em 10 de julho de 2019, na folha 167, do Livro n. 1-AE-Protocolo. Registradora: [Assinatura] (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (R\$473,33) + Selo Digital (FNR02066-ONTC - R\$1,95) = R\$475,28 (Base de Cálculo: R\$526.911,50).

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE